

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 66/2019

Institui Comissão para elaboração proposta de reformulação integral da Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015 - Normativo de Pessoal que define e regulamenta o Processo de Gestão do Desempenho no âmbito do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015 - Normativo de Pessoal que define e regulamenta o Processo de Gestão do Desempenho no âmbito do Confea;

Considerando o disposto na Decisão CD nº 45/2019 que autoriza a criação de comissão para apresentação ao Conselho Diretor de proposta de reformulação integral da Portaria AD Nº 462/2015, no prazo de 6 (seis) meses; e

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-11287/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração de proposta de reformulação integral da Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015 - Normativo de Pessoal que define e regulamenta o Processo de Gestão do Desempenho no âmbito do Confea.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

- a) Vice-Presidente;
- b) Diretor Administrativo, como coordenador da comissão, ao qual caberá a definição da reunião de instalação;
- c) Diretor de Controle;
- d) Diretor de Institucional; e
- e) Chefia de Gabinete.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0174173** e o código CRC **2797FDA9**.

Referência: Processo nº CF-11287/2018 SEI nº 0174173